



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Termo de Extinção

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E O BANCO DO BRASIL S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **ANDRE SOUSA MELO** e pelo Senhor **MARCOS JOSE OSTETE**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.011494/2024-11, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais cominações legais, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE** o Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 37/2024, nos termos da fundamentação constante no Processo nº 21000.011494/2024-11.

1.1.1. A rescisão produzirá efeitos a partir de **23 de maio de 2026**.

1.2. As partes, de comum acordo, resolvem dissolver todos os direitos e obrigações oriundos do referido Contrato, de modo que não subsista qualquer resquício de ônus financeiro ou obrigacional relacionado ao mesmo.

1.2.1. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de percepção dos valores referentes à contrapartida financeira pela cessão de uso, bem como o rateio das despesas com energia elétrica, segurança e limpeza que eventualmente estejam pendentes de pagamento e executados.

1.2.2. As partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para **solucionar pendências administrativas e financeiras** decorrentes da execução contratual durante seu período de vigência, em conformidade com as disposições do Contrato, do Termo de Referência e documentos aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Extinção Consensual fundamenta-se no disposto no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no subitem 13.5 do item 13 da Cláusula Décima Terceira – Extinção – do Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 37/2024, nos seguintes termos:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

(...)

Contrato de Cessão de Uso Onerosa n.º. 37/2024

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

(...)

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

ANDRE SOUSA MELO

Representante legal do **CONTRATADO**

MARCOS JOSE OSTETERepresentante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Ostete, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Sousa Melo, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/05/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 07/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 07/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52292736** e o código CRC **94311FFD**.